



UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO

Fundação Instituída nos termos da Lei 5.152 de 21/10/1966

São Luís - Maranhão

RESOLUÇÃO Nº 491/CONSEPE, de setembro de 2006

**Aprova o Projeto Pedagógico do
Curso de Graduação em Agronomia
e dá outras providências.**

O Reitor da Universidade Federal do **Maranhão**, na qualidade de **PRESIDENTE DO CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO**, no uso de suas atribuições **estatutárias e regimentais**;

Considerando a Resolução nº CNE/CES nº 1, de 02 de fevereiro de **2006**, que estabelece as **Diretrizes Curriculares** Nacionais do Curso de Graduação em Engenharia **Agrônômica** ou Agronomia,

Considerando a Resolução nº 82/CONSUN, de **02** de dezembro de **2005**, que cria a Unidade **Acadêmica** denominada Centro de **Ciências Agrárias** e Ambientais, integrada por **3** (três) cursos de graduação, entre os quais o Curso de **Agronomia**;

Considerando o que consta do Processo **7 12712006**,

R E S O L V E *ad referendum* deste Conselho:

Art. 1º Aprovar o Projeto Pedagógico do Curso de **Graduação** em Agronomia no *Campus* Universitário IV, situado na cidade de Chapadinha, Estado do Maranhão, vinculado ao Centro de Ciências Agrárias e **Ambientais**.

Art. 2º O Projeto Pedagógico do Curso de Graduação em Agronomia constitui-se num **instrumento** que **norteia** o processo de formação acadêmica com conhecimentos técnico-científicos requeridos **para** o exercício das competências e habilidades do profissional.

Art. 3º O Curso de Graduação em Agronomia tem **como** objetivo a formação acadêmica do aluno pautada no desenvolvimento das seguintes competências e habilidades:



I-Valorizar a atividade agrícola num projeto de desenvolvimento sustentável com equilíbrio ecológico, reconstruindo-a para além de uma concepção de mineração ou extrativismo de recursos naturais, utilizando tecnologias e processos de manejo de forma racional, por meio do pensamento reflexivo, criativo e crítico;

II-Produzir, sistematizar e socializar conhecimentos científicos e tecnológicos relacionados ao campo de conhecimento da Agronomia;

III- Conhecer e interpretar questões e políticas econômicas, sociais, culturais dos contextos local, regional, nacional e internacional, especialmente no que se refere ao desenvolvimento do setor agrário;

IV-Elaborar, implementar e gerenciar projetos agropecuários;

V-Propor soluções científicas e tecnológicas para a agropecuária, considerando a realidade sócio-econômico e o processo de desenvolvimento sustentável;

VI-Projetar, coordenar, analisar, fiscalizar, assessorar, supervisionar e especificar técnica e economicamente projetos agro-industriais e do agronegócio, aplicando padrões, medidas e controle de qualidade;

VII-Usar, associar, controlar e administrar de forma racional e ética os fatores de produção agrícola e pastoril, garantindo o desenvolvimento rural sustentável e a qualidade de vida ambiental;

VIII-Realizar vistorias, perícias, avaliações, arbitramentos, laudos e pareceres, com competência política e técnica, conduta ética e atitude de responsabilidade social, respeitando a fauna e a flora e promovendo a conservação e/ou a recuperação da qualidade do solo, do ar e da água, com uso de tecnologias integradas e sustentáveis do ambiente;

IX-Atuar na organização e no gerenciamento de empresas e organizações comunitárias, interagindo e influenciando os processos decisórios de agentes e instituições, na gestão de políticas setoriais;

X-Compreender, projetar e analisar sistemas, processos e produtos;

XI-Produzir, conservar e comercializar alimentos, fibras e outros produtos agropecuários;



XII-Participar e atuar em todos os segmentos das cadeias produtivas do agronegócio;

XIII-Usar a linguagem escrita e gráfica com domínio conceitual e procedimental nos processos comunicativos e interativos do pensar, aprender, socializar e intervir no campo de conhecimento agrário e no trabalho social;

XIV-Identificar e solucionar problemas da prática ou campo profissional do agrônomo, articulando e sistematizando informações e conhecimentos para fundamentar hipóteses e reflexões críticas;

XV-Propor soluções técnicas para problemas do campo de conhecimento, ajustando-as à cultura local/ regional, à realidade socioeconômico e ao princípio do desenvolvimento sustentável;

XVI-Diagnosticar problemas e potencialidades de uma unidade de produção rural e agro-industrial, e

XVII-Planejar e potencializar a utilização de unidades de produção rural e agro-industrial, apresentando soluções para problemas diagnosticados.

Art. 4º

O Curso de Agronomia, com base em sua concepção, finalidade e objetivos, deverá formar o profissional com o seguinte perfil:

I-Sólida formação cultural, política, humanística, social, científica e tecnológica, integrada à prática social e profissional comprometida com o processo de desenvolvimento sustentável, na qual se articule a formação geral e a especialização profissional;

II-Capacidade para compreender problemas e construir soluções científicas e tecnológicas das áreas das ciências agrárias, considerando a qualidade ambiental e as diversidades socioculturais;

III-Capacidade para, criticamente, assimilar e usar como referências novas tecnologias e conceitos científicos, promovendo intervenções e inovações nos setores do agronegócio, da pecuária e da agroindústria;



IV-Capacidade para formular e implementar um modelo de desenvolvimento para o setor agrário economicamente viável e sustentável, assimilável pela cultura local e regional (considerando as diversidades socioculturais) e comprometido com o equilíbrio ecológico;

V-Capacidade para atuar em equipes interdisciplinares e multiprofissionais, desenvolvendo competências de relacionamento interpessoal, atitudes de solidariedade e capacidade de produção coletiva;

VI-Consciente da necessidade de valorização e de desenvolvimento profissional;

VII-Capacidade para proceder análises crítico-reflexivas, a respeito do trabalho na sociedade atual e da profissão do Agrônomo;

VIII-Comprometido com os valores democráticos e com os princípios de justiça social e solidariedade;

IX-Capacidade para enfrentar os desafios das rápidas transformações da sociedade e do mercado de trabalho, adaptando-se às situações novas e emergentes;

X-Pró-ativo e comprometido com a aprendizagem permanente e o auto-desenvolvimento pessoal e profissional;

XI-Sensível aos problemas agrários e agrícolas, tendo em vista a qualidade de vida das comunidades rurais e;

XII-Comprometido com a produção diversificada de alimentos, educação ambiental e a qualidade de vida da população.

Art. 5º O Curso de Agronomia funcionará no turno diurno, regime semestral, sistema de créditos, com 40 (quarenta) vagas, ofertadas anualmente através de processos seletivos.



Art. 6º Para a integralização curricular do curso deverão ser observados os prazos, correspondendo tempo médio em 09 (nove) semestres e o máximo em 13 (treze) semestres letivos.

Art. 7º A carga horária do Curso de Agronomia é de 3.915 horas, equivalente a 219 (duzentos e dezenove) créditos, distribuídos em: 3.645 (três mil seiscentas e quarenta e cinco) horas em disciplinas teórico-práticas, 180 (cento e oitenta) horas de Estágio Curricular e 90 (noventa) horas em atividades complementares.

Art. 8º A estrutura curricular do Curso de Agronomia está articulada em torno de núcleos de conteúdos determinados pela Resolução CNE/CES nº 11, de 11 de março de 2002, assim distribuídos:

NÚCLEO DE CONTEÚDOS BÁSICOS				
DISCIPLINAS	CH	Créditos		
		T	P	Total
Biologia Celular	60	2	1	3
Genética Básica	60	4	-	4
Zoologia e Parasitologia Geral	60	2	1	3
Metodologia Científica	60	4	-	4
História da Agronomia	60	4	-	4
Introdução à Estatística	60	4	-	4
Desenho Técnico	45	3	-	3
Física	60	4	-	4
Álgebra Linear e Geometria Analítica	60	4	-	4
Cálculo Diferencia e Integral	75	5	-	5
Bioquímica Geral	60	2	1	3
Química Geral e Inorgânica	60	2	1	3
Química Orgânica	60	2	1	3
Botânica Sistemática	60	2	1	3
Química Analítica e Instrumental	60	2	1	3
TOTAL	900	46	7	53



UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO

Fundação Instituída nos termos da Lei 5.152 de 21/10/1966

São Luís - Maranhão

6

NÚCLEO DE CONTEÚDOS PROFISSIONAIS ESSENCIAIS

DISCIPLINAS	CH	Créditos		
		T	P	Total
Sociologia Rural	60	4	-	4
Agricultura Básica	60	2	1	3
Fisiologia Vegetal	60	2	1	3
Fisiologia Animal	60	2	1	3
Anatomia Vegetal	60	2	1	3
Anatomia Animal	60	2	1	3
Genética de Melhoramento Vegetal	60	4	-	4
Propagação Vegetativa de Plantas	60	2	1	3
Floricultura, Jardinocultura e Paisagismo	60	4	-	4
Silvicultura Geral	60	2	1	3
Nutrição Mineral de Plantas e Adubação	60	2	1	3
Horticultura Geral	60	2	1	3
Produção Orgânica	60	2	1	3
Fruticultura I	60	2	1	3
Fitopatologia I	60	2	1	3
Microbiologia Agrícola	60	4	-	4
Experimentação Agrícola	60	4	-	4
Entomologia Agrícola	60	2	1	3
Pós-Colheita da Produção Agropecuária	60	2	1	3
Biologia do Solo	75	5	-	5
Geomorfologia e Física do Solo	60	4	-	4
Gênese e Classificação do Solo	60	4	-	4
Química e Fertilidade do Solo	60	2	1	3
Manejo e Conservação do Solo e da Água	60	4	-	4
Economia Rural	60	4	-	4
Administração Rural	60	4	-	4
Extensão Rural	60	4	-	4
Política Agrária	60	4	-	4
Sistemas Agro-industriais	60	4	-	4
Ecologia Agrícola	60	4	-	4
Zootecnia	60	2	1	3
Tecnologia de Produtos Agropecuários	60	4	-	4
Agrometeorologia e Climatologia Agrícola	75	3	1	4
Mecânica e Mecanização Agrícola	60	2	1	3
Topografia	60	2	1	3
Construções Rurais	60	2	1	3
Eletrificação Rural	60	2	1	3
Hidráulica Agrícola	75	3	1	4

2005060101-132

4823.7 OPTATIVA II
 4838.4 OPTATIVA II
 4815.7 OPTATIVA I
 4830.6 OPTATIVA III
 4827.1
 4807.7
 4898.3
 4804.4
 4822.6
 4828.2
 4813.5
 4819.1
 4835.1
 4801.1
 4808.8
 4829.3
 4826.0
 4824.8
 4825.9
 4833.9
 4820.4
 4831.2
 4840.8
 4837.2

4821.3 - ... de plantas ...
 ... STA ... do núcleo de conteúdos essenciais ...
 4836.2 - ... vegetal ...



UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO

Fundação Instituída nos termos da Lei 5.152 de 21/10/1966

São Luis - Maranhão

7

• Sistemas de Irrigação e Drenagem	4841.9	60	2	1	3
• Manejo de Bacias Hidrográficas	4842.0	60	4	-	4
• Avaliação e Perícias Rurais	4832.8	60	4	-	4
TOTAL		2.505	121	23	144

NÚCLEO DE CONTEÚDOS PROFISSIONAIS ESPECÍFICOS

	DISCIPLINAS	CH	Créditos			
			T	P	Total	
SOLOS E AMBIENTE	Ambiente e Desenvolv. Sustentável	60	2	1	3	4846.4
	• Poluição e Aval. De Impactos Ambientais	60	2	1	3	4847.5
	• Recuperação de Áreas Degradadas	60	2	1	3	4848.5
	• Manejo de Resíduos na Agricultura	60	2	1	3	4849.7
	• Biotecnologia Agrícola	60	2	1	3	4850.0
	• Matéria Orgânica do Solo	60	2	1	3	4851.1
	• Planejamento Agrícola	60	2	1	3	4852.2
	• Fertilidade do Solo	60	2	1	3	4853.3
	• Mineralogia	60	2	1	3	4854.4
	• Monitoramento Ambiental	60	2	1	3	4855.5
TOTAL		600	20	10	30	
PRODUÇÃO VEGETAL	• Fitopatologia II	60	2	1	3	4856.6
	• Fisiologia e Manejo Pós-Colheita	60	2	1	3	4857.7
	• Cult. e Tecnologia Arroz, Feijão e Milho	60	2	1	3	4858.8
	• Cult. e Tecn. Soja, Mamona e Urucum	60	2	1	3	4859.9
	• Cult. e Tec. Tubérculos e Raízes	60	2	1	3	4860.0
	• Prod. E Tecnologia de Frutos Regionais	60	2	1	3	4861.1
	• Plantas Medicinais e Aromáticas	60	2	1	3	4862.2
	• Produção e Tecnologia de Sementes	60	2	1	3	4863.3
	• Prod. De Hortaliças em Amb. Protegidos	60	2	1	3	4864.4
TOTAL		540	18	9	27	

até 4855.5

P



ATIVIDADES COMPLEMENTARES
- ENISOS 4865.7

Ativ. Complementares	Extensão Universitária e Trabalhos de Campo Iniciação Científica Monitoria Congressos, Seminários Estudos Temáticos: - formação básica - formação Profissional Visitas Técnicas	90	6	-	6
Estágio	Estágio Supervisionado	180	-	-	4
Monografia	Monografia Orientada	-	-	-	-
TOTAL		270	6	-	10

Art. 9º A distribuição das disciplinas por período, o ementário, referências bibliográficas e outros componentes curriculares estão detalhados no Projeto Pedagógico do Curso.

Art. 10 Ao aluno do Curso de Agronomia será exigido o cumprimento da carga horária de 90 (noventa) horas, 06 (seis) créditos em Atividades Acadêmicas Complementares (ACC), agregando à sua formação profissional conteúdos teóricos e vivências em processos interventivo e investigativo, obedecendo aos parâmetros de pontuação definidos em Normas Complementares do Colegiado do Curso.

Art. 11 A operacionalização do Estágio Supervisionado obedecerá as Normas Complementares do Colegiado do Curso, em consonância com a legislação vigente.

Art. 12 O Trabalho de Conclusão de Curso (TCC), denominado Monografia, constitui-se um requisito obrigatório para graduação, nos termos das Normas Complementares do Colegiado do Curso e da legislação vigente.

ATIVIDADES COMPLEMENTARES

ENISOS 4865.7 (15/01); 4866.8 (30/02);
5375.5 (15/03); 5374.9 (60/04);
5375.8 (75/05); 5376.9 (90/06);

RESEARCH: 5377.0 (15/01); 5378.1 (30/02);
5374.2 (15/03); 5375.3 (30/04);
5376.4 (45/05); 5377.5 (60/06);

EXTENSÃO: 5378.6 (15/01); 5379.7 (30/02);
5380.8 (45/03); 5381.9 (60/04);
5382.0 (75/05); 5383.1 (90/06);



Art. 13 Será exigido do **aluno** o **cumprimento** de **04** (quatro) disciplinas eletivas, com carga horária de 60 (sessenta) horas cada, perfazendo o total de 240 (duzentas e quarenta) horas, escolhidas dentre as enumeradas no rol de Conteúdos Profissionais Específicos.

Parágrafo Único O **aluno** cumprirá as disciplinas eletivas optando por uma das áreas de Conteúdos Profissionais Específicos, a saber: Solo e Ambiente e Produção Vegetal.

Art. 14 A **avaliação** do **aluno** deverá **basear-se** nas **competências**, **habilidades** e **conteúdos** curriculares, utilizando metodologias e critérios para acompanhamento do processo de ensino-aprendizagem e do próprio curso, em consonância com as legislações do Sistema Nacional de Avaliação.

Art. 15 A **Coordenação** do **Curso** ficará a cargo do **Coordenador** e do **Colegiado**, da forma disciplinada no Regimento da Universidade.

Art. 16 Os **programas** das **disciplinas** deverão ser **estruturados** a partir das **ementas**, entendidas como síntese dos conteúdos necessários a cada unidade, não cabendo interpretá-las como programas de atividades acadêmicas.

Art. 17 Os casos omissos serão resolvidos pela Pró-Reitoria de Ensino ouvidos o Colegiado do Curso e o Conselho de Centro de Ciências Agrárias e Ambientais.

Art. 18 A presente Resolução entra em vigor na data de sua publicação.
Dê-se ciência. Publique-se. Cumpra-se.

São Luís, 18 de setembro de 2006

PROF. DR. FERNANDO ANTONIO GUIMARÃES RAMOS

Presidente